

INSTITUTO SINGULAR

Psicoeducação · Autismo e Neurodesenvolvimento

Regulamento

Combo Para Sempre Singular — Edição Vitalícia 2026

PREÂMBULO

Este Regulamento disciplina exclusivamente as aquisições do Combo Para Sempre Singular na Edição Vitalícia 2026, realizadas no período compreendido entre **09/09** e **a data de encerramento da campanha**.

Este Regulamento não altera, substitui nem amplia os termos das edições anteriores do Combo Para Sempre Singular. Os(as) ALUNOS(AS) que adquiriram edições anteriores permanecem regidos pelos regulamentos vigentes à época de suas respectivas contratações, ressalvado o disposto no Anexo I.

A aquisição do produto implica a leitura e a aceitação integral deste Regulamento, dos Termos de Uso e da Política de Privacidade do INSTITUTO SINGULAR e das condições da PLATAFORMA.

1. DEFINIÇÕES

Para os fins deste Regulamento, considera-se:

- INSTITUTO SINGULAR ou IS — grupo de pessoas jurídicas de Direito Privado, que desenvolvem e disseminam pesquisas sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e a intervenção ABA, por meio de Clínicas Presenciais, Clínica Online e um amplo braço de Psicoeducação.
- PSICOEDUCAÇÃO — pessoa jurídica de Direito Privado, integrante do grupo do INSTITUTO SINGULAR, produtora dos cursos do ACERVO do COMBO PARA SEMPRE SINGULAR.
- ALUNO(A) — a pessoa física que adquire o Combo Para Sempre Singular na Edição Vitalícia 2026 e cujo pagamento é confirmado pela PLATAFORMA.
- PACIENTE — a pessoa a ser submetida à Avaliação Singular Online, indicada pelo(a) ALUNO(A) nos termos da Cláusula 6. Pode ser o(a) próprio(a) ALUNO(A) ou terceiro sob sua representação ou assistência legal.
- PLATAFORMA — a HOTMART, ambiente de comercialização e hospedagem dos cursos.
- ACERVO — o conjunto de cursos de Psicoeducação do INSTITUTO SINGULAR disponibilizados nos termos da Cláusula 3, com as exclusões ali previstas.
- ACESSO VITALÍCIO — acesso contínuo e por prazo indeterminado aos cursos do ACERVO, em favor do(a) ALUNO(A), desde que este não viole os termos e condições da PLATAFORMA e a legislação aplicável, conforme definições e limites da Cláusula 3.
- COMPONENTE ELETIVO — o serviço, único, escolhido pelo(a) ALUNO(A) entre a TUTORIA SINGULAR e a Avaliação Singular Online, nos termos da Cláusula 4.
- TUTORIA SINGULAR — programa de acompanhamento profissional com duração determinada de 6 (seis) meses, estando vinculada à presente oferta na condição de COMPONENTE ELETIVO.

- AVALIAÇÃO SINGULAR ONLINE — serviço de saúde, executado pela operação clínica do INSTITUTO SINGULAR por profissionais habilitados e inscritos em seus respectivos conselhos de classe. Não constitui produto da unidade de Psicoeducação e não integra o ACERVO, estando vinculada à presente oferta na condição de COMPONENTE ELETIVO.
- ABERTURA DO CARRINHO — o instante em que a oferta é disponibilizada para compra, considerado o horário oficial de Brasília e o registro de tempo da PLATAFORMA.
- JANELA DE COMPRA — o intervalo, contado da ABERTURA DO CARRINHO, que define a elegibilidade aos benefícios da Cláusula 7.

2. OBJETO E COMPONENTES DA OFERTA

2.1. Do que se compõe a aquisição

O valor pago pelo(a) ALUNO(A) engloba, de forma única e indivisível:

- (a) o ACESSO VITALÍCIO ao ACERVO e ao respectivo material didático de conteúdo educacional, nos termos da Cláusula 3;
- (b) um único COMPONENTE ELETIVO, à escolha do(a) ALUNO(A), entre a TUTORIA SINGULAR (Cláusula 5) e a Avaliação Singular Online (Cláusula 6);
- (c) os benefícios por JANELA DE COMPRA a que o(a) ALUNO(A) fizer jus, nos termos da Cláusula 7.

2.2. Do caráter indivisível do preço

O valor pago corresponde à oferta considerada em seu conjunto e não é decomponível por componente. Não há atribuição de preço individual ao ACERVO, ao COMPONENTE ELETIVO ou aos benefícios, tampouco direito a abatimento proporcional em razão do não uso de qualquer deles.

2.3. Do que não está incluído

Não estão incluídos na presente oferta:

- os cursos de Pós-Graduação, em qualquer modalidade ou área;
- o curso de Apraxia da Fala
- Tutorias, programas de acompanhamento e formações não expressamente previstos neste Regulamento, incluindo o COMPONENTE ELETIVO não escolhido;
- serviços clínicos de qualquer natureza, presenciais ou online, ressalvada a Avaliação Singular Online quando escolhida como COMPONENTE ELETIVO;
- eventos presenciais e ingressos, ressalvados os benefícios expressamente previstos na Cláusula 7;
- cursos, conteúdos e produtos de terceiros ou de parceiros, ainda que divulgados nos canais do INSTITUTO SINGULAR;
- quaisquer outros itens

2.4. Da certificação

O curso de Aperfeiçoamento em Autismo não terá o selo MEC.

3. ACERVO E ACESSO VITALÍCIO

3.1. Definição e alcance do acesso vitalício

O ACESSO VITALÍCIO refere-se a um acesso contínuo e por prazo indeterminado aos cursos do ACERVO, em favor do(a) ALUNO(A), desde que este não viole os termos e condições da PLATAFORMA e a legislação aplicável.

O regime de ACESSO VITALÍCIO aplica-se exclusivamente ao ACERVO. Não se estende, em nenhuma hipótese, ao COMPONENTE ELETIVO nem aos benefícios da Cláusula 7, que possuem prazo, escopo e condições de utilização próprios, expressamente delimitados neste Regulamento.

3.2. Cursos futuros

O ACESSO VITALÍCIO abrange os cursos da Psicoeducação que venham a ser lançados no ACERVO durante a vigência do acesso, observadas as exclusões da Cláusula 2.3.

Não são abrangidos, ainda que futuros: cursos de pós-graduação e demais formações com certificação regulada; Tutorias e programas de acompanhamento; eventos presenciais ou online com ingresso próprio; conteúdos de terceiros ou coproduzidos com parceiros; e produtos comercializados fora do ACERVO de Psicoeducação.

3.3. Caráter pessoal e intransferível

O acesso é pessoal, individual e intransferível, vinculado ao(à) ALUNO(A) identificado(a) no ato da compra. É vedado o compartilhamento de credenciais, a cessão, a revenda, a doação ou a transmissão do acesso a terceiros, a qualquer título, sendo tais condutas causa de suspensão ou cancelamento do acesso, sem devolução de valores e sem prejuízo das medidas cabíveis.

3.4. Continuidade do serviço em situações excepcionais

Diante da ocorrência de situações excepcionalíssimas e imprevisíveis, poderá o INSTITUTO SINGULAR restar absolutamente impossibilitado de continuar a disponibilizar o acesso aos cursos nos moldes atualmente ofertados. Ainda assim, com o objetivo de dar fiel cumprimento às obrigações assumidas aqui com os(as) ALUNOS(AS), o INSTITUTO SINGULAR se compromete a envidar os melhores esforços para os acessos aos cursos online serem disponibilizados por outros formatos, ainda que venham a deixar de ser atualizados regularmente e o apoio da equipe de suporte não esteja mais disponível, preservando o acesso vitalício contratado, reservando-se ao direito de não realizar novas atualizações na plataforma.

3.5. Alterações de conteúdo e de corpo docente

O INSTITUTO SINGULAR tem o direito reservado de substituir, retirar ou acrescentar professores, aulas, dinâmicas, conteúdos, projetos, bem como atualizar ou descontinuar material dos cursos disponibilizados, desde que mantida sua essência e destinação.

A mesma faculdade se aplica aos mentores, palestrantes, terapeutas e demais profissionais envolvidos no COMPONENTE ELETIVO e nos benefícios da Cláusula 7, preservados o escopo e a finalidade contratados.

3.6. Informação prévia

O(A) ALUNO(A) sempre será devidamente e previamente informado(a) sobre as opções de continuidade e quaisquer alterações programáticas dos cursos, sem prejuízo ao ACESSO VITALÍCIO.

3.7. Versionamento dos cursos

No caso de atualização dos cursos, o(a) ALUNO(A) perderá o acesso à versão anterior, sendo sempre mantido o ACESSO VITALÍCIO ao(s) curso(s) na versão atualizada.

4. COMPONENTE ELETIVO — REGRA DE ESCOLHA

4.1. Da escolha

A Edição Vitalícia 2026 contempla um único COMPONENTE ELETIVO por aquisição. O(A) ALUNO(A) deverá optar, de forma expressa, entre a TUTORIA SINGULAR e a Avaliação Singular Online.

4.2. Do momento e da forma da escolha

Após a confirmação do pagamento pela PLATAFORMA, o(a) ALUNO(A) receberá comunicação eletrônica com acesso a uma página destinada à escolha do COMPONENTE ELETIVO. Nessa página, deverá manifestar expressamente sua opção entre a TUTORIA SINGULAR e a Avaliação Singular Online, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contado da confirmação do pagamento.

Caso o(a) ALUNO(A) não manifeste sua escolha, será enviada nova comunicação eletrônica após 7 (sete) dias corridos, contados da confirmação do pagamento, para lembrá-lo(a) de selecionar uma das opções disponíveis. Enquanto não houver manifestação e não tiver transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, nenhum dos COMPONENTES ELETIVOS será disponibilizado.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias corridos sem manifestação expressa do(a) ALUNO(A), este(a) será automaticamente alocado(a) na TUTORIA SINGULAR, que passará a ser considerada o COMPONENTE ELETIVO escolhido para todos os fins deste Regulamento, aplicando-se, inclusive, a regra de irretratabilidade prevista na Cláusula 4.3.

4.3. Da irretratabilidade

A escolha do COMPONENTE ELETIVO é definitiva e irretratável. Uma vez manifestada pelo(a) ALUNO(A), não será admitida sua alteração nem a substituição do COMPONENTE ELETIVO escolhido.

4.4. Do componente não escolhido

O COMPONENTE ELETIVO não escolhido não gera crédito, desconto, bonificação, devolução parcial de valores, direito de aquisição posterior por preço promocional nem qualquer expectativa de direito, sendo integralmente excluído do objeto contratado, nos termos da Cláusula 2.3.

5. TUTORIA SINGULAR

5.1. Objeto e duração

A TUTORIA SINGULAR é um programa de acompanhamento profissional com duração determinada de 6 (seis) meses, contados a partir da data de início definida pelo INSTITUTO SINGULAR..

A Tutoria não possui caráter vitalício, não se renova automaticamente e não integra o ACERVO.

5.2. Formato

Após escolher a TUTORIA SINGULAR, o(a) ALUNO(A) receberá comunicação eletrônica com acesso ao formulário de segmentação. Com base nas respostas fornecidas, será apresentada uma recomendação de grupo, juntamente com as demais opções disponíveis. Caberá ao(à) ALUNO(A) confirmar o grupo escolhido e acessar o respectivo grupo de WhatsApp pelo meio disponibilizado.

O cronograma, os temas, os horários e a composição do corpo de mentores poderão ser ajustados pelo INSTITUTO SINGULAR, preservados o escopo, a carga e a finalidade do programa, com informação prévia aos participantes.

5.3. Participação e prazo

A não participação, total ou parcial, nos encontros e atividades não gera direito a prorrogação do programa, reposição individual, devolução de valores ou transferência para turma posterior.

Os encontros ao vivo da TUTORIA SINGULAR não serão gravados nem disponibilizados posteriormente. A participação se dá exclusivamente ao vivo, nas datas e horários informados.

5.4. Uso do conteúdo e conduta

É vedado ao participante gravar, reproduzir, retransmitir, publicar ou compartilhar, por qualquer meio, o conteúdo dos encontros, os materiais do programa e as informações de outros participantes, sob pena de exclusão do programa, sem devolução de valores, e sem prejuízo das medidas cíveis e criminais cabíveis.

5.5. Apoio tecnológico

Após a escolha da TUTORIA SINGULAR como COMPONENTE ELETIVO, o(a) ALUNO(A) receberá acesso à plataforma própria do programa, na qual serão disponibilizados e realizados as trilhas de exercícios, as devolutivas, os encontros e as demais atividades previstas. As comunicações e interações entre participantes, mentores e equipe de acompanhamento ocorrerão também nos respectivos grupos de WhatsApp.

5.6. Natureza e limites

A TUTORIA SINGULAR tem natureza de prestação de serviços educacionais e de orientação profissional. Não configura qualquer outro vínculo obrigacional, tampouco empregatício, societário, de representação ou de supervisão clínica entre o INSTITUTO SINGULAR, os mentores e o(a) ALUNO(A), tampouco garante colocação profissional, resultado financeiro, captação de clientes ou qualquer desempenho específico.

6. AVALIAÇÃO SINGULAR ONLINE

6.1. Natureza do serviço

A AVALIAÇÃO SINGULAR ONLINE é serviço de saúde, executado pela operação de Clínica Online do INSTITUTO SINGULAR, por profissionais habilitados e inscritos em seus respectivos conselhos de classe. Não constitui produto da unidade de Psicoeducação e não integra o ACERVO, estando vinculada à presente oferta na condição de COMPONENTE ELETIVO.

6.2. Do PACIENTE e de sua indicação

A Avaliação Singular Online é contratada pelo(a) COMPRADOR(A), a quem cabe indicar a pessoa a ser avaliada (PACIENTE), no mesmo modelo aplicável à contratação particular do serviço clínico.

6.2.1. O(A) PACIENTE pode ser o(a) próprio(a) COMPRADOR(A) ou terceiro por ele(a) indicado, tipicamente filho(a) ou dependente sob sua representação ou assistência legal.

6.2.2. Quando o(a) PACIENTE for menor de idade ou pessoa sob curatela, o(a) COMPRADOR(A) declara ser seu representante ou assistente legal, responde pela veracidade dessa declaração e autoriza a realização da avaliação e o tratamento dos dados de saúde correspondentes.

6.2.3. A indicação do(a) PACIENTE é única e não admite substituição após o agendamento da primeira sessão.

6.3. Escopo

A AVALIAÇÃO SINGULAR ONLINE compreende 3 (três) sessões realizadas em modalidade online, por meio de plataforma de videoconferência indicada pelo INSTITUTO SINGULAR e tem por objetivo avaliar o comportamento e mapear possíveis atrasos no desenvolvimento do(a) PACIENTE, utilizando um protocolo exclusivo do INSTITUTO SINGULAR. O processo de AVALIAÇÃO ONLINE envolve:

- a) Sessão de entrevista inicial ou anamnese, feita com o responsável na qual não é necessária a presença da criança;
- b) Sessão para avaliar o comportamento da criança ou adolescente; e
- c) Sessão para devolutiva, onde é entregue o relatório da avaliação comportamental e apresentada uma proposta com a indicação de horas e tipos de atendimentos necessários ao caso.

O escopo é de utilização única, não sendo admitida repetição, fracionamento adicional, aproveitamento residual de sessões não realizadas ou conversão em qualquer outro serviço ou crédito.

6.4. Agendamento, prazos e comparecimento

Após escolher a Avaliação Singular Online, o(a) COMPRADOR(A) receberá comunicação eletrônica com acesso ao agendamento da primeira sessão. Para concluir o agendamento, deverá complementar os dados pessoais solicitados, indicar o(a) PACIENTE, quando aplicável, e selecionar uma das datas disponíveis. Serão exibidas exclusivamente datas para realização da primeira sessão a partir do 8º (oitavo) dia corrido contado da data da contratação, de modo que o processo de avaliação não seja iniciado durante o prazo legal de arrependimento previsto na Cláusula 9.3.

O(A) COMPRADOR(A) deverá solicitar o agendamento em até 7 (sete) dias corridos, contados do recebimento da comunicação eletrônica de acesso ao agendamento, e concluir as 3 (três) sessões

em até 90 (noventa) dias corridos, contados da realização da primeira sessão. A solicitação poderá ser realizada durante o prazo legal de arrependimento, observado que a primeira sessão somente poderá ocorrer a partir do 8º (oitavo) dia corrido contado da data da contratação. Decorridos os prazos sem utilização, o benefício será considerado extinto, sem direito a devolução, prorrogação ou compensação.

6.4.1. Confirmado o agendamento da primeira sessão, a segunda e a terceira sessões serão automaticamente agendadas para o mesmo dia da semana e horário, respectivamente na semana seguinte à sessão anterior, observada a disponibilidade da operação clínica. Eventual necessidade de alteração deverá seguir as regras de desmarcação e comparecimento previstas nesta Cláusula.

6.4.2. Caso o(a) PACIENTE necessite desmarcar alguma sessão, deverá avisar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas úteis, sob pena de a sessão ser considerada realizada e haver necessidade de pagamento por sessão(ões) extra(s) para o fim de a avaliação ser finalizada, caso queira.

6.4.3. Em caso de atraso do(a) PACIENTE para a sessão, será realizado apenas o tempo de sessão estipulado previamente.

6.4.4. Em caso de atraso do terapeuta para a sessão, será cumprida a hora total do atendimento.

6.5. Limites clínicos

A AVALIAÇÃO SINGULAR ONLINE não substitui atendimento de urgência ou emergência, não garante a emissão de diagnóstico conclusivo e não gera obrigação de continuidade de tratamento, de acompanhamento terapêutico ou de encaminhamento a serviço específico. Em situações de urgência, o(a) COMPRADOR(A) deverá procurar imediatamente serviço de saúde presencial ou os canais públicos de emergência.

6.6. Ausência de vínculo com outros serviços

A realização da AVALIAÇÃO SINGULAR ONLINE não gera vínculo com as clínicas presenciais ou com a Clínica Online do INSTITUTO SINGULAR, não assegura vaga, prioridade de agendamento, desconto automático ou condição comercial diferenciada em quaisquer outros serviços.

6.7. Conformidade profissional

A prestação observa as normas dos conselhos profissionais aplicáveis e a regulamentação vigente sobre atendimento em modalidade online.

6.7.1. O(A) COMPRADOR(A) e o(a) PACIENTE, por seu representante legal nos termos da cláusula 6.2.2., por meio da adesão à AVALIAÇÃO SINGULAR ONLINE, manifestam expressamente o seu consentimento para que o INSTITUTO SINGULAR realize o tratamento dos seus dados pessoais básicos e dos dados pessoais básicos e sensíveis do(a) PACIENTE. O tratamento dos dados consistirá na recepção, classificação, utilização, acesso, armazenamento, avaliação e eliminação, enquanto perdurar a obrigação aqui CONTRATADA e pelo prazo legal, única e exclusivamente para os fins da prestação de serviços da AVALIAÇÃO SINGULAR ONLINE.

6.7.2. O INSTITUTO SINGULAR se obriga a realizar o tratamento de dados pessoais, incluindo dados pessoais sensíveis de menor, se houverem, de acordo com as disposições legais vigentes, inclusive e principalmente nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), visando dar efetiva proteção aos dados coletados do COMPRADOR(A) e do(a) PACIENTE possam

identificá-los ou torná-los identificáveis, utilizando-os de tais dados tão-somente para os fins necessários à consecução do objeto deste contrato, ou nos limites do consentimento expressamente aqui manifestado por escrito pelo(a) COMPRADOR(A) e o(a) PACIENTE.

6.8. Canais de atendimento

As solicitações relativas à AVALIAÇÃO SINGULAR ONLINE seguem o fluxo de atendimento da operação clínica, distinto do suporte da PLATAFORMA e do suporte ao ACERVO. Os canais serão informados ao(à) COMPRADOR(A) após a confirmação da escolha do COMPONENTE ELETIVO.

7. BENEFÍCIOS POR JANELA DE COMPRA

7.1. Regras gerais de apuração

A elegibilidade aos benefícios desta Cláusula 7 é apurada exclusivamente pelo registro de data e hora da confirmação do pagamento na PLATAFORMA, considerado o horário oficial de Brasília, com base na ABERTURA DO CARRINHO.

Os benefícios são pessoais e intransferíveis, não são cumulativos com outras promoções salvo disposição expressa, e não podem ser convertidos em dinheiro, crédito ou desconto.

7.2. Benefício da janela de 15 (quinze) minutos

O(A) COMPRADOR(A) cuja compra for confirmada nos primeiros 15 (quinze) minutos contados da ABERTURA DO CARRINHO fará jus ao acesso exclusivo ao Simpósio Online “Crises no Autismo na Prática”, denominação provisória sujeita a alteração pelo INSTITUTO SINGULAR, sem modificação do tema central e da finalidade do evento.

O acesso será pessoal, individual e intransferível, disponibilizado pelos meios e credenciais informados pelo INSTITUTO SINGULAR aos(às) beneficiados(as).

A data, o horário, a plataforma de transmissão, a programação e a composição dos palestrantes serão informados previamente aos(às) beneficiados(as) e poderão ser ajustados pelo INSTITUTO SINGULAR, mediante comunicação prévia, preservados o tema central e a finalidade do simpósio.

Salvo comunicação expressa em sentido diverso, o benefício compreenderá exclusivamente a participação na transmissão online, em data e horário determinados, sem garantia de disponibilização posterior da gravação. É vedado ao participante gravar, reproduzir, retransmitir ou disponibilizar a terceiros, por qualquer meio, o conteúdo do simpósio.

7.3. Benefício da janela de 24 (vinte e quatro) horas

O(A) COMPRADOR(A) cuja compra for confirmada nas primeiras 24 (vinte e quatro) horas contadas da ABERTURA DO CARRINHO fará jus a assistir à transmissão ao vivo das palestras conduzidas por Rodrigo Silveira e Mayra Gaiato no Evento de Formatura da Turma 3 da Pós-Graduação em ABA.

A transmissão ocorrerá em data e horário únicos, informados previamente, sem disponibilização de gravação posterior. Não havendo definição expressa em contrário, o benefício se esgota com a transmissão ao vivo.

A programação e a composição dos palestrantes podem ser alteradas por motivo de força maior, caso fortuito ou impedimento justificado, preservada a finalidade do benefício.

É vedado ao participante gravar, reproduzir, retransmitir ou disponibilizar a terceiros, por qualquer meio, o conteúdo da transmissão.

7.4. Ausência de vínculo com a Pós-Graduação

A assistência à transmissão das palestras do Evento de Formatura da Turma 3, prevista na Cláusula 7.3, não confere ao(à) COMPRADOR(A) matrícula, acesso a aulas ou materiais, certificação, desconto, prioridade de vaga ou qualquer expectativa de direito relativa ao curso de Pós-Graduação em ABA ou a quaisquer outros cursos de pós-graduação, os quais permanecem expressamente excluídos da oferta nos termos da Cláusula 2.3.

7.5. Adiamento, cancelamento ou indisponibilidade dos eventos

Em caso de adiamento, cancelamento ou indisponibilidade do Simpósio Online ou da transmissão das palestras do Evento de Formatura por motivo alheio à vontade do INSTITUTO SINGULAR, o respectivo benefício será reprogramado para nova data ou substituído por benefício de natureza equivalente, sem que isso enseje devolução de valores ou indenização de qualquer espécie.

8. COMUNIDADES, GRUPOS E CONDUTA

No âmbito da TUTORIA SINGULAR, a participação no grupo de WhatsApp correspondente ao grupo confirmado pelo(a) COMPRADOR(A) integra o fluxo de acompanhamento do programa. Permanecem facultativas e acessórias as demais comunidades digitais eventualmente disponibilizadas pelo INSTITUTO SINGULAR.

É vedado nos grupos e comunidades: divulgar conteúdo comercial não autorizado; compartilhar materiais do INSTITUTO SINGULAR com terceiros; expor dados pessoais ou clínicos de outros participantes; e adotar conduta desrespeitosa, discriminatória ou que viole a legislação.

A infração autoriza a advertência, a suspensão ou a exclusão do participante dos grupos, sem devolução de valores. A exclusão dos grupos não afeta, por si só, o acesso ao ACERVO, ressalvadas as hipóteses de violação previstas na Cláusula 3.3.

9. CONDIÇÕES COMERCIAIS

9.1. Preço e condições de pagamento

O preço e as condições de pagamento são os informados na página de vendas e na PLATAFORMA no momento da aquisição.

9.2. Condições diferenciadas para alunos

A oferta contempla condições distintas para ALUNOS(AS) e para não alunos. Considera-se ALUNO(A), para fins de elegibilidade à condição diferenciada, a pessoa física que tenha adquirido, anteriormente à presente oferta, qualquer outro curso disponibilizado pelo INSTITUTO SINGULAR.

9.3. Direito de arrependimento

Nos termos do artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor, o(a) COMPRADOR(A) pode desistir da contratação no prazo de 7 (sete) dias corridos, contados da data da contratação ou do recebimento do acesso, mediante solicitação pelos canais oficiais, com devolução integral dos valores pagos, nos termos da PLATAFORMA. Quando a Avaliação Singular Online for escolhida como COMPONENTE ELETIVO, a primeira sessão somente poderá ser realizada após o término desse prazo, conforme a Cláusula 6.4.

9.4. Cancelamento após o prazo de arrependimento

Decorrido o prazo do artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor, o cancelamento observa:

- (a) quanto ao ACERVO e aos benefícios da Cláusula 7, as regras de cancelamento aplicadas à edição anterior do Combo Para Sempre Singular;
- (b) quanto à Avaliação Singular Online, as regras de cancelamento previstas nos contratos de prestação de serviços firmados com pacientes na operação clínica do INSTITUTO SINGULAR.

A participação em transmissão online já realizada não é objeto de devolução, compensação ou abatimento.

9.5. Inadimplência e contestação de pagamento

A ausência de confirmação de pagamento, o inadimplemento de parcelas ou a contestação da cobrança junto à operadora autorizam a suspensão imediata do acesso ao ACERVO, ao COMPONENTE ELETIVO e aos benefícios, até a regularização, sem prejuízo das medidas de cobrança cabíveis.

10. DADOS PESSOAIS E PRIVACIDADE

O tratamento de dados pessoais observa a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a Política de Privacidade do INSTITUTO SINGULAR e da PLATAFORMA, que integra este Regulamento por referência.

A Avaliação Singular Online envolve o tratamento de dados pessoais sensíveis referentes à saúde do PACIENTE, realizado para a finalidade específica de tutela da saúde, por profissionais sujeitos ao dever de sigilo, observadas as bases legais e as salvaguardas previstas na LGPD e nas normas dos conselhos profissionais. Os registros clínicos seguem regime próprio de guarda e confidencialidade e não são compartilhados com as áreas comerciais ou de marketing para finalidades diversas.

Quando o PACIENTE for criança ou adolescente, o tratamento de seus dados pessoais observa o seu melhor interesse, nos termos do artigo 14 da Lei nº 13.709/2018, mediante consentimento específico e em destaque do representante ou assistente legal.

A participação nos eventos online previstos na Cláusula 7 poderá envolver captação de imagem, voz e nome dos participantes para viabilização da transmissão e, quando aplicável, para fins institucionais e de divulgação. Eventual autorização de uso de imagem e voz para finalidade diversa da execução do evento será colhida em termo específico.

11. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todo o conteúdo disponibilizado — aulas, materiais didáticos, apostilas, gravações, marcas, identidade visual, metodologias e materiais de apoio — é de titularidade do INSTITUTO SINGULAR ou de seus licenciados, protegido pela legislação de direitos autorais e de propriedade industrial.

A aquisição confere ao(à) COMPRADOR(A) licença de uso pessoal, não exclusiva e intransferível, para fins de estudo próprio. É vedada a reprodução, distribuição, comercialização, cessão, exibição pública, adaptação, tradução ou utilização do conteúdo para fins didáticos, comerciais ou de treinamento de sistemas automatizados, sem autorização prévia e por escrito, sob pena de responsabilização legal.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Regulamento aplica-se exclusivamente à Edição Vitalícia 2026 e não modifica direitos adquiridos em edições anteriores.

Este Regulamento poderá ser ajustado exclusivamente para cumprimento de exigência legal ou regulatória superveniente, mediante comunicação aos(as) ALUNOS(AS) e preservação das condições essenciais contratadas.

A eventual invalidade de qualquer cláusula não prejudica a validade das demais.

Aplica-se a legislação brasileira, elegendo-se o Foro Central da Comarca de São Paulo/SP para dirimir controvérsias, ressalvada a faculdade do consumidor de demandar no foro de seu domicílio.

Canais oficiais de atendimento: contato@institutosingular.org | +55 11 99944-2309

ANEXO I — ADQUIRENTES DA EDIÇÃO VITALÍCIA 2025

Este Anexo disciplina a aquisição, pelos(as) ALUNOS(AS) que já adquiriram a Edição Vitalícia 2025, do componente novo ofertado na Edição 2026, e integra o Regulamento para todos os efeitos.

A1. Objeto

O(A) COMPRADOR(A) adquirente da Edição Vitalícia 2025 que aderir à oferta prevista neste Anexo contrata exclusivamente 1 (um) COMPONENTE ELETIVO, à sua escolha, entre a TUTORIA SINGULAR e a Avaliação Singular Online.

A aquisição prevista neste Anexo não inclui novo acesso ao ACERVO, que permanece regido pelo regulamento da Edição 2025, tampouco amplia, renova ou modifica o escopo daquela contratação.

A2. Fundamento

A TUTORIA SINGULAR não integrava o escopo da Edição Vitalícia 2025, cujo regulamento previa expressamente a exclusão de Tutorias. A Avaliação Singular Online igualmente não integrava aquele escopo, por se tratar de serviço de saúde prestado pela operação clínica.

A3. Regras aplicáveis

Aplicam-se integralmente a esta contratação as Cláusulas 4 (escolha do componente eletivo), 5 (Tutoria), 6 (Avaliação, inclusive a indicação do PACIENTE), 8 (comunidades e conduta), 9 (condições comerciais), 10 (dados pessoais), 11 (propriedade intelectual) e 12 (disposições gerais) do Regulamento.